

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA DAMASCENO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0013-72, neste ato representado pelo Ministro de Segunda Classe **THIAGO POGGIO PÁDUA**, nomeado pela Portaria nº 69 de 26 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 1459352, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAMASCENO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.837.742/0001-76, sediada na SHIS QI 5 bloco D S/N Edif Hangar 5 Sala 10 Parte 148, Cep: 71.615-485, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO, sócia-proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09071.000008/2026-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/06/2026 a 26/06/2027, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,72%, a partir da data de 27/06/2026, em razão da incidência do IPCA, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor anual do contrato é R\$ 1.760.092,71 (um milhão setecentos e sessenta mil noventa e dois reais e setenta e um centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240012

Fonte de Recursos: 0001

Programa de Trabalho: 07.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Referência; Tabela de Preços Atualizada.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 26 de junho de 2026.

Pela CONTRATANTE:

Thiago Poggio Pádua
Chefe do Cerimonial



Documento assinado digitalmente
THIAGO POGGIO PADUA
Data: 18/06/2026 17:12:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela CONTRATADA:

MARIA SAIONARA
DAMASCENO
REZENDE:4935695021
0

Assinado de forma digital por
MARIA SAIONARA DAMASCENO
REZENDE:49356950210
Dados: 2026.06.18 17:20:29
-03'00'

Maria Saionara Soares Damasceno
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Livia Paula Girade Pavarino



Tony Pugliese Arantes

